

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Eduardo Lucas Silva Serrano

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Diretor-Presidente: Marco Antônio Castello Branco
Concurso nº 01/17
Processo Interno nº 03/17
Retificação da Portaria nº 28/17
Designação da Comissão Técnica de Avaliação

A Portaria em epígrafe fica retificada para formalizar a saída da Sra. Vânia Catani e a composição da Comissão Técnica de Avaliação do Concurso nº 01/17, que permanece integrada pelos seguintes membros:

- Paulo Roberto Vieira Ribeiro;
- Nataraney Nunes;
- Maurício Silva Gino;
- Gabriel Priolli Netto;
- Henrique Gonçalves Rodrigues

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.
Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco
Diretor-Presidente
11 1006925 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV N.º 639, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidores para atuarem na gestão e na fiscalização da guarda compartilhada de materiais permanentes que compõem as áreas de escritório da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto n.º 47.047, de 16 de setembro de 2016, observado o art. 122 da Lei nº22.257, de 27 de julho de 2016, e, consoante Resolução Conjunta Intendência/SEPLAG n.º 9274, de 23 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para responderem, em conjunto, pela guarda compartilhada dos materiais permanentes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, que se encontram lotados nas dependências da Secretaria de Estado de Governo, os seguintes servidores:

I. Gilvan Vieira Martelo - MASP 1.042.227-7;
II. Túlio Almeida Lopes - MASP 752816-9;
III. Eudo Gilberto Fernandes Ferreira - MASP 1.090.650-1.
IV. Frederico Ferreira de Figueiredo - MASP: 1342575-6;

Art. 2º Serão considerados na guarda compartilhada:
I. as estações de trabalho das áreas de escritório, bem como todas as suas composições, conforme caderno de especificações técnicas do mobiliário da Cidade Administrativa;
II. as cadeiras de escritório das estações de trabalho;
III. os microcomputadores;
IV. os armários;
V. os arquivos deslizantes.
Art. 3º Os servidores especificados no art. 1º desta Resolução ficarão responsáveis pela gestão patrimonial dos bens da guarda compartilhada, bem como pelo seu acompanhamento no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD.
Art. 4º O levantamento físico dos bens, realizado em conjunto com a SEPLAG, será conduzido pelos servidores indicados nos itens III e IV do art. 1º desta Resolução, cabendo aos membros indicados nos itens I e II do mesmo artigo procederem à conferência dos relatórios e assinarem os Termos de Responsabilidade.

Parágrafo único: A autoridade competente do órgão poderá designar outros servidores no período de realização do levantamento in loco, para auxiliarem nos serviços.

Art. 5º O servidor designado no item III do art. 1º desta Resolução ficará encarregado de lançar e monitorar os registros na unidade específica do SIAD, conforme disposto no art. 8º da Resolução Conjunta n.º 9.274, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.

Odair José da Cunha
Secretário de Estado de Governo
11 1006955 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 1.474, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, em face do Convênio nº 1.2406, SIAFI nº 9009008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no Decreto Estadual nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017, no art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas, de 27/07/2017 emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário, com fulcro no art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008, na execução do Convênio nº 1.2406, SIAFI nº 9009008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Associação Rural de Montalvânia, localizada no Município de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único – Após a publicação desta Resolução, a instauração da Tomada de Contas em referência deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, na forma prevista no art. 6º da Instrução Normativa TCE/MG nº 03/2013.
Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução nº 1.449, de 14 de março de 2017.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.
Pedro Cláudio Coutinho Leitão
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
11 1006698 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães
ATO Nº 436/2017 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do parágrafo 19 do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, ao servidor ROGERIO MAIA VILELA, masp 1017910-9, a partir de 07-09-2017.
11 1006830 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcílio de Sousa Magalhães

ATO Nº 432/2017 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/88, e Lei nº 18.879 de 27-5-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora CRISTINA GONCALVES MAGALHAES, masp 1155101-7, a partir de 08-09-2017.
11 1006821 - 1

EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 1756/2017. Sindicância Administrativa, para apurar os fatos relatados nos Boletim de Ocorrência CIAD/P-2016-12794100; REDS2016-016271290-001 (Veículo de placa PUE 7559 e 2); e o desaparecimento dos bens de patrimônio nºs 50141-7 (Câmera Fotográfica): 47096-1 (Coletor de dados); 33894-0 (Leitor óptico), 10758-1 (Máquina de calcular). Comissão Sindicante – Presidente: Naldemir Alves Pereira Junior. Membros: Jomar Otávio Zatti Pereira e Jacinto de Oliveira Nunes. IMA, Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.
EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 1757/2017. Sindicância Administrativa, para apurar supostas irregularidades ocorridas na Coordenadoria Regional de Janaúba conforme disposto no MEMO USCL Nº 102/2017. Comissão Sindicante – Presidente: José Valter Soares Silva - MASP: 1017694-9. Membros: Delvi Gonçalves da Silva e Solange de Souza Batista Gomes. IMA, Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.
11 1006632 - 1

ATO Nº 434/2017 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, referente ao 6º quinquênio ao servidor:

Nome	MASP	A partir de:
ANTONIO SALVADOR DA SILVA	1017405-0	03-09-2017

11 1006826 - 1

ATO Nº 435/2017 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Nome	Masp	Nº quinq	A partir de:
JOSE DOS REIS AMORIM	0906999-8	7º	02-09-2017
RODRIGO PAIVA	1178849-4	2º	10-09-2017
SIDINEI GOMES DOS SANTOS	1136537-6	2º	15-09-2017

11 1006828 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEMAD/IEF N.º 9736, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre providências para a formalização do reposicionamento de servidores do Instituto Estadual de Florestas - IEF, em carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto n.º 45.419 de 29 de junho de 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o DIRETOR-GERAL DO INTTUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009; RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento, de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se referem aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Florestas, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado pelas datas constantes na tabela do Anexo I.
Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Florestas, posicionados nos termos do Decreto n.º 44.220, de 27 de janeiro de 2006, em carreiras intituladas pela Lei n.º 15.461, de 13 de janeiro de 2005.

§1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, afastado preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentado com jus à paridade.

I – O Anexo II identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos do artigo 8º ao artigo 22º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

II – O Anexo III identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos do artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

III – O Anexo IV identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos do artigo 4º-A, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

§2º O reposicionamento formalizado na forma indicada nos Anexos desta Resolução terá efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Art. 3º Para a formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes das pastas funcionais dos servidores, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcílio de Sousa Magalhães

ATO Nº 433/2017 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Nome	Masp	Nº Quinq.	A partir de:
ANTONIO SALVADOR DA SILVA	1017405-0	6º	03-09-2017
GLAYSON VITOR DE JESUS	1017575-0	4º	04-09-2017
JOSE DOS REIS AMORIM	0906999-8	7º	02-09-2017
NABIL RAGHEB HAMADE	1016959-7	9º	11/09/2017
WALMIR PERUSSO	1017238-5	7º	12-09-2017

11 1006823 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcílio de Sousa Magalhães

ATO Nº 426/2017 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, a servidora ANA MARIA ROSSI, masp 1017677-4, GAFA, IM 97, a partir de 07-06-2017.
06 1005957 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças:Mônica Soares Grosso Avelino.

CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do § 1º artigo 117 do ADCT da Constituição Estadual de 1989, dos servidores:

- MASP 357.401-9, GERALDO HELENO DOS SANTOS, referente ao saldo de 10 (dez) meses.

- MASP 364.867-2, MARCOS ANTÔNIO RABELO, referente ao saldo de 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias.

06 1005975 - 1
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças:Mônica Soares Grosso Avelino.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTA-DORIA, nos termos do parágrafo 6º do artigo 36 da Constituição Estadual de 1989, da servidora Masp: 357.519-8, GILDA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, a partir de 11/09/2017.
11 1006671 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

ATOS DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO RICARDO ALEXANDRE SAPI DE PAULA

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora:
385.488-2 – Otília Domingas Alves, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 07.07.2017.

CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º artigo 31 da CE/1989, à servidora:
385.488-2 – Otília Domingas Alves, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 06.07.2017.
Publique-se:

Ricardo Sapi
Secretário de Estado Adjunto de Esportes
11 1006848 - 1
RESOLUÇÃO SEESP N.º 29/2017.

“Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP, à entidade “Associação Pró Deficientes do Vale do Jequitinhonha”, por meio do Convênio n.º. 65/2013”.
11 1006907 - 1

O Secretário Adjunto de Estado de Esportes, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução/SEESP nº 16/2015, publicada no diário oficial em 15 de setembro de 2015, republicada em 19 de setembro de 2015, e, em observância ao disposto no inciso I e II do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº. 65/2013, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes.
Art. 2º A Tomada de Contas Especial será conduzida por servidora devidamente designada mediante Resolução/SEESP nº 10/2015, publicada no diário Oficial em 30/06/2015, com fulcro no art. 8º, parágrafo único da IN nº 03/2013, publicada em 08 de março de 2013 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Resolução, para que a servidora designada para conduzir a Tomada de Contas Especial apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.
Ricardo Alexandre Sapi de Paula
Secretário de Estado Adjunto de Esportes
11 1006875 - 1

RESOLUÇÃO SEESP Nº 30 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
Altera a Resolução SETES nº 07/2014, que constitui a Equipe Técnica e o Comitê Deliberativo para a análise dos projetos esportivos apresentados à Secretaria de Estado de Esportes - para a concessão de incentivo fiscal sobre o crédito outorgado do ICMS, nos termos dos artigos 24 a 28 da Lei Estadual nº 20.824/2013, de 31 de julho de 2013, e do Decreto Estadual nº 46.308, de 13 de setembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - O art. 4º da Resolução SETES nº 07/2014, de 07 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º O Comitê Deliberativo será composto pelos representantes abaixo, sob a presidência do primeiro titular indicado pela Secretaria de Estado de Esportes - SEESP:
1- PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTES - SEESP: TITULARES
1. Ricardo Alexandre Sapi de Paula
2. Bráulio Humberto da Silva
3. Thárcio Elizio dos Santos Silva
SUPLENTES
1. Denise Maria Gattás Hallak
2. Vinicius Amaral Mendonça
3. Márcio Augusto Gonçalves Ribeiro
II- PELA SOCIEDADE CIVIL, INDICADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTO - CED: TITULARES
1.Juan Carlos Perez Morales
2.Lidiane Aparecida Fernandes
3.William Peres Lemos
SUPLENTES
1. Renata Martins
2. Deis Emilia Chaves
3. Thiago Mendonça de Paiva
4. Bruno Lima Prota
5. Marco Túlio Maciel Pinheiro
6. William Pimentel

§ 1º Na ausência ou impedimento do primeiro titular a presidência será assumida pelo segundo titular da SEESP.
§ 2º Na ausência ou impedimento de um ou mais titulares indicados pela SEESP e pelo CED, serão convocados os suplentes indicados pela SEESP e pelo CED, respeitando a ordenação definida no caput do Art. 4º.”.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEESP nº 15, de 07 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 22 de setembro de 2017.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.
Arnaldo Gontijo de Freitas
Secretário de Estado de Esportes
11 1006929 - 1
Resultado Recursos contra reprovação dos Pré-Projetos - Edital de Seleção de Projetos Esportivos 02/2017.
Nos termos do Edital 02/2017, o Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP, publica a deliberação sobre os recursos encaminhados contra a reprovação dos Pré-projetos, divulgada no dia 01 de setembro de 2017 no Diário Oficial. Recursos acatados: Associação de Capoeira e Esporte Arte Mundial; Prefeitura Municipal de Capelinha; Prefeitura Municipal de Candeias; Prefeitura Municipal de Divinópolis; Prefeitura Municipal de Perdigoão; Sport Club Aymoreés. Recursos não acatados: nenhum. A classificação final de Pré-projetos atualizada a partir do acatamento dos recursos está disponível no endereço incentivo.esportes.mg.gov.br.

11 1006907 - 1

RESOLUÇÃO SEESP Nº 29 DE 2017.

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1

11 1006907 - 1